



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
no. 3298 de 19/12/76

TERCEIRA DE JESUS - BANDEIRAS
Assist. Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6/76

LIDO HOJE

A(s) Com.(s) de Justiça e Redação de
Cultura, Bem-Estar Social e Turismo e
de Finanças e Orçamento.

★ 22 DEZ 1976 ★

PRESIDENTE

Denomina "Prestes Maia" o Salão Nobre
existente no 8º andar do Palácio Anchieta e dá outras provisões para discussão e
votação únicas à promulgação da d. mesa.

★ 27 DEZ 1976 ★

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRESTES MAIA" o Salão Nobre existente no 8º andar do Palácio Anchieta;

Art. 2º - A placa denominativa terá o formato retangular, com as dimensões de 0,25 x 0,45m (vinte e cinco por quarenta e cinco centímetros) e conterá os seguintes dizeres:

"Salão Nobre Prestes Maia"

Art. 3º - A inauguração da placa far-se-á solenemente em data a ser designada pela Presidência da Câmara;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1976.

DATA PROTOCOLO Nº
23 DEZ 76 07352

3298/76 2

EMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DO PROTOCOLO
LIV. 2
DATA 23.12.76 PROCESSO N.º 3298/76
DOCUMENTOS 2 FOLHAS 3



Folha no 3 do proc.
no 3298 de 19/76

José Gómez
TENÉIA DE JESUS G. B. MACHADO
Assist. Administrativo

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O Salão Nobre a que se refere a presente propositura está localizado no 8º andar do Palácio Anchieta.

A exemplo de outras dependências do edifício desta Câmara, que receberam denominação específica em homenagem a cidadãos ilustres ou datas memoráveis, a presente propositura objetiva dar o nome do grande Prefeito de São Paulo, o Dr. Francisco Prestes Maia, ao Salão Nobre em tela, como merecida homenagem àquele tão ilustre alcaide municipal, cuja vida foi marca da por sua grande dedicação a este Município. Como Prefeito e como urbanista, foi ele sempre profundamente ligado a todos os problemas desta Cidade e sua obra marca indelevelmente sua presença em todos os setores desta municipalidade.

A medida ora proposta representa uma singela homenagem à memória do Grande Prefeito e urbanista que foi o Dr. Francisco Prestes Maia e o fazemos através do presente projeto de Resolução, que entendemos como via legal adequada para a medida, "ex-vi" do disposto do artigo 25, inciso XII da Lei Orgânica do Município (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31/12/69), que atribui à Câmara, privativamente, entre outras atribuições, "de-liberar, mediante resolução, sobre assuntos da sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa, por meio de decreto legislativo". Nesse mesmo sentido dispõe o parágrafo único do artigo 246, letra "a" do Regimento Interno desta Câmara (Resolução nº 3/68), além de já haver procedimentos semelhantes através das Resoluções nºs. 1/74, 2/74 e 6/74.

Elab.157/76